

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Unidade-Disciplina-Trabalho)
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Contrato para Reabilitação de Obras

Visto
N.º 800/23
Data 27.09.23
Ass. [Assinatura]
O JUIZ CONSELHEIRO

Contrato N.: 02/2023

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, a Direção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47 – S. Tomé, tel: 00239 2225382, por um lado, e NC – Nacional Construções, Lda, N.º Cont. 00239 222 53 03/993 21 99, Bairro Quilombo, NIF N.º 517612464, BGFI n.º 40293601001, São Tomé e Príncipe doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto Obras: **Lote 1 – Reabilitação de Esgoto, Canalização e Aplicação de Acessórios de WC e Lote 2 – Reabilitação e Substituição das Telhas e Recuperação de Um Armazém** (doravante designado no presente como “Obras”), conforme especificado na Descrição dos Bens.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de Noventa (90) dias, contados a partir de assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento de bens e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, os preços de **Lote 1** é de **Dbs: 457.933,88 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentas e Trinta e Três Dobras, Oitenta e Oito Cêntimo)** e para **Lote 2** é de **Dbs: 685.972,38 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Duas Dobras, Trinta e Oito Cêntimos)**, perfazendo no montante de **Dbs. 1.143.906,26 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Seis Dobras, Vinte e Seis Cêntimos)**, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feita, primeiramente por um adiantamento no montante de 15% do valor global da proposta, e o restante pagamento será feito por medições de acordo com o avanço das obras, mediante uma certificação da fiscalização.

Ass. [Assinatura]
Ass. Secretária Geral
AUTORIZADA RE...
NA FONTE

[Assinatura]
Ass. [Assinatura]
Ass. [Assinatura]

Cláusula Quinta – A CONTRATADA compromete-se, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente. sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima – A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes do contrato é a seguinte: Lote 1 e Lote 2. através da Unidade Gestora 35.1.02 -10 -1099 - Reabilitação das Infraestrutura do MADRP - 6498 - 01 - 0101 - 01 - 35390000 - Outras Despesas Correntes.

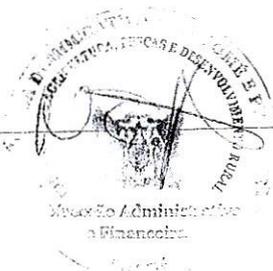
Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, EM DOIS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Nádia Kiss Will



Pela Contratada

Humberto Pontes

Handwritten signature of Humberto Pontes inside a rectangular stamp. The stamp contains the text 'REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE' and 'Ministério da Administração e Finanças'. The signature is written in blue ink.